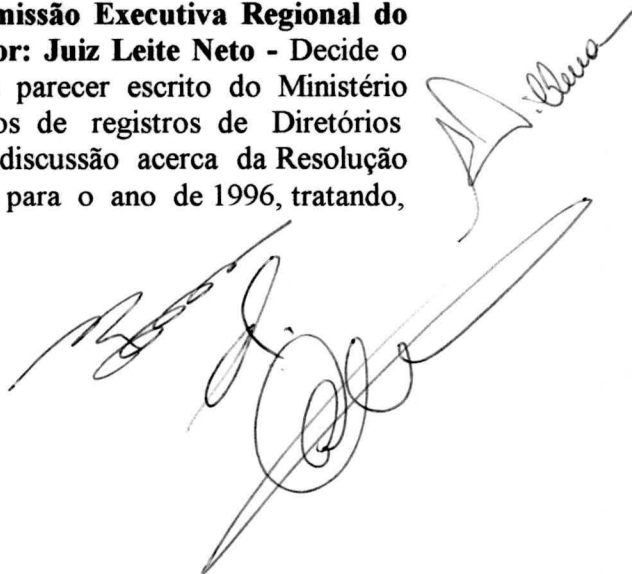
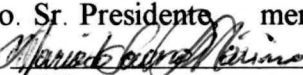


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 06 dias do mês de fevereiro de 1996, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) do dia 06 do mês de fevereiro de 1996, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes **Des. Carlos Souza, Marcelo Costa, Marco Villas Boas, Adelina Gurak, Paulo Idélano e Leite Neto**. Presente o Ministério Público Eleitoral, o **Dr. Carlos Vilhena**. Declarada aberta a Sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da Ata que, após retificações, foi aprovada. Não havendo conferência de acórdãos, deu-se início ao julgamento dos processos: **Autos 3.120/95 - Procedência: Palmas (29ª ZE) - Assunto: Pedido de realização de Plebiscito na localidade denominada Araçulândia, a ser desmembrada do município de Wanderlândia - 27ª Z.E. - Requerente: O Presidente da Assembléia Legislativa/TO - Dep. Estadual Cacildo Vasconcelos - Relator: Juiz Marcelo Costa. Autos com vistas à Juíza Adelina Gurak**. Após a leitura do relatório e voto vista, por escrito, a Sra. Juíza votou no sentido de que ao TRE/TO incube apenas verificar o cumprimento das normas ao eleitorado existente na localidade, a designação de data da Consulta Plebiscitária, direção desta e apuração do resultado e que o presente julgamento deverá ser convertido em diligência e encaminhado à Assembléia Legislativa, para que esta convalide ou não a Resolução de nº 160/95, editada sob a égide da legislação anterior. O Juiz Paulo Idélano pediu vistas dos autos. Deixaram de votar os Juízes Carlos Souza e Leite Neto. **Autos Administrativo nº 436/95, referente ao concurso público para preenchimento de cargos efetivos da Secretaria do TRE/TO - Interessado: Secretária de Recursos Humanos - Relator: Juiz Carlos Souza**. Decidiu-se, à unanimidade, aprovar a proposta nº 79A, apresentada pela Fundação Carlos Chagas para a realização do concurso público desta Corte. **Autos 3.165/95 - Procedência: Paraíso do Tocantins (7º Z.E.) - Assunto: Indicação da Sra. Conceição de Maria Queiroz Souza, para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 7ª Zona, no mês de janeiro de 1996, período de férias da titular - Requerente: Juiz Eleitoral da 7ª Zona - Relator: Juíza Adelina Gurak** - Decidiu o Tribunal, por unanimidade, acolhendo o parecer escrito do Ministério Público Eleitoral, pelo deferimento da indicação da serventuária. **Autos 3.055/95 (Babaçulândia - 8º Z.E.) e 3.056/95 (Nova Rosalândia - 13º Z.E.) - julgados em conjunto - Assunto: Pedido de registro de Diretório Municipal do PMDB - Requerente: O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB - Dep. Udson Coelho Bandeira - Relator: Juiz Leite Neto** - Decide o Tribunal, à unanimidade de votos, acolhendo o parecer escrito do Ministério Público Eleitoral, pelo deferimento dos pedidos de registros de Diretórios Municipais do PMDB. Em seguida, iniciou-se discussão acerca da Resolução nº 53/96, que trata do Calendário das Sessões para o ano de 1996, tratando,



especificamente, sobre o mês de julho. Finalmente, o M.P.E. pediu que fosse feita uma Consulta à Secretaria Judiciária sobre as férias forenses em ano eleitoral. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 10h. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  (Maria do Socorro Máximo) Secretária-substituta, que a redigi.



Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente

Desembargador CARLOS SOUZA



Juiz MARCELO COSTA



Juiz MARCO VILLAS BOAS

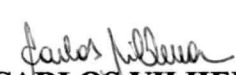
Juíza ADELINA GURAK



Juiz PAULO IDÉLANO



Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Proc. Reg. Eleitoral